



## **ATA N.º 17/2026**

*Handwritten signature*

**Data da reunião ordinária: 03/09/2026**

**Início da reunião: 14:05 horas**

**Fim da reunião: 14:50 horas**

A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.

**Membros que comparecem à reunião:**

**Presidente:**

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

**Vereadores**

Ana Isabel Alves Dias

Sandra Manuela Justo Alves

José João Afonso Carvalho de Moura

Jorge Carneiro Morais Fidalgo

Nuno Miguel Mota Barroso

José Manuel Pereira de Carvalho

**Responsável pela elaboração da ata:**

**Nome:** Maria Fernanda Dinis Moreira

**Cargo:** Chefe da Divisão Administrativa





**ATA N.º 17**

**Reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 3 de setembro de 2026.**

No dia três de setembro de dois mil e vinte e seis, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a presidência da Senhora Presidente da Câmara Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, e com a participação dos Senhores Vereadores Dra. Ana Isabel Alves Dias, Dr. José João Afonso Carvalho de Moura, Dr. Jorge Carneiro Morais Fidalgo, Sandra Manuela Justo Alves de Sousa, José Manuel Pereira Carvalho, Nuno Miguel Mota Barroso, e comigo, Maria Fernanda Dinis Moreira Chefe da Divisão Administrativa. \_\_\_\_\_

Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, quando eram catorze horas e cinco minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia, disponibilizada aos membros do executivo, no dia um de setembro de dois mil e vinte e seis, na plataforma de gestão documental *sharepoint*, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião, sob a forma de doc. n.º 1. \_\_\_\_\_

**1- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.**

**2- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**

**2.1. ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA - SANEAMENTO - RSU N.º DO ACORDO: 062260800001 (LOCAL DE CONSUMO) 5655 – PROPOSTA;**

**2.2. PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE TESTE DE PREPARAÇÃO PARA O “RALI DA ÁGUA TRANSIBÉRICO EUROCIDADES CHAVES-VERIN”, A REALIZAR NOS DIAS 8 E 9 DE SETEMBRO – PROPOSTA;**

**2.3. PEDIDO DE PARECER “TRANSCAVADO BTT GPS 2026”, – PROPOSTA;**

**2.4. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS NO PERÍODO DE 20/08/2026 A 31/08/2026 – CONHECIMENTO;**

**2.5. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 168/2026 – CONHECIMENTO;**

**2.6. 3ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – ANO 2026 – PROPOSTA;**



---

**2.7. AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE VIATURAS DE TRANSPORTE, EQUIPAMENTOS DE HIGIENE URBANA E MAQUINARIA, POR LOCAÇÃO FINANCEIRA, E PARA A ASSUNÇÃO DOS CORRESPONDENTES ENCARGOS PLURIANUAIS, A SER SUBMETIDA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL. – PROPOSTA.**

I  
ATAS

II  
– ANTES DA ORDEM DO DIA –

**2. Intervenções:** \_\_\_\_\_

O senhor vereador José Manuel Pereira Carvalho do Partido Social Democrata no uso da palavra, interveio e disse o seguinte: \_\_\_\_\_

“Já falei noutra reunião da questão que se passa na aldeia de Beçós relativa aos postes que têm os fios da eletricidade antigos, pois a população está um bocadinho revoltada e tem razão. Essa situação danificou-lhes os eletrodomésticos, não estão a ver resultados, ou a situação a melhorar. Pediram-me novamente para que pudesse voltar a falar aqui deste assunto na reunião de câmara, é o que estou a fazer.” \_\_\_\_\_

Seguidamente, o senhor vereador Dr. José João Carvalho de Moura do Partido Social Democrata, leu a seguinte interpelação que se transcreve na íntegra: \_\_\_\_\_

“Senhora Presidente, Senhores Vereadores \_\_\_\_\_

Os Vereadores da Coligação PSD/CDS-PP, através desta interpelação formal, vêm lamentar que a proposta «Montalegre Qualifica» não tenha sido incluída na ordem de trabalhos desta reunião. Foi apresentada a tempo e horas, de acordo com o Regimento, e tinha condições para ser apreciada hoje. A ausência de agendamento resulta exclusivamente de uma questão interna dos serviços, da qual somos totalmente alheios. Não é aceitável que uma proposta desta relevância fique retida por motivos administrativos, sobretudo quando o seu conteúdo exige oportunidade e calendarização. Por isso, reiteramos o pedido de inclusão na próxima reunião, para que o Município possa discutir com responsabilidade uma política que consideramos essencial para Montalegre. Importa também sublinhar que esta proposta não é apenas um trabalho dos vereadores e da Comissão Política Concelhia do PSD. Resulta de contributos cívicos, de pessoas do concelho que conhecem bem a realidade dos estudantes deslocados, os custos que suportam e a dificuldade crescente em prosseguir estudos superiores. É uma proposta construída com a comunidade, com quem vive o problema e com quem tem interesse direto na



---

solução. Ignorar o seu agendamento é, de certa forma, ignorar esse esforço coletivo. A proposta que apresentámos não é uma mera revisão técnica do regulamento de bolsas de estudo. É uma mudança de paradigma. O concelho vive uma situação demográfica extrema e não podemos continuar a tratar o acesso ao ensino superior como uma ação social limitada a alguns agregados. Precisamos de quadros qualificados e precisamos deles aqui. Esta é a realidade que deve orientar a política municipal. O regulamento em vigor, aprovado em 2021, apoia apenas estudantes carenciados, restringe o apoio à licenciatura, exclui o ensino privado, limita o número de bolsas e mantém um modelo burocrático que deixa de fora dezenas de jovens. No último ano, 37% das candidaturas foram recusadas por motivos de rendimento. Não é razoável que um estudante deslocado, com encargos elevados, fique excluído por ultrapassar metade do salário mínimo. A proposta «Montalegre Qualifica» corrige estas limitações. Assume um modelo universal, que abrange todos os ciclos, do técnico superior profissional ao doutoramento, e distingue apenas a intensidade do apoio, não o acesso. Introduce majorações nas áreas estratégicas em que o concelho tem carência evidente, desde a saúde à engenharia, passando pela agropecuária, educação e turismo. E cria um instrumento que nunca existiu: o prémio «Regressar a Montalegre», para incentivar que os diplomados voltem e se fixem no território. Do ponto de vista financeiro, o Município passa de um regime limitado a 34 bolsas para um programa sustentável, com dotação definida e obrigação de reforço quando necessário. Nenhum estudante elegível fica de fora. O que propomos é simples: que Montalegre deixe de perder jovens por falta de apoio e passe a investir na sua qualificação como condição de sobrevivência do território. O momento é assim oportuno para iniciar o procedimento regulamentar, permitir consulta pública e inscrever a dotação no orçamento municipal. Por isso mesmo, reiteramos o pedido de inclusão na próxima reunião, para que o Município possa discutir com responsabilidade uma política de qualificação que consideramos essencial para Montalegre e com o respeito devido aos cidadãos que contribuíram para a sua elaboração.

Os vereadores eleitos pela Coligação PSD/CDS-PP-José João Afonso Carvalho de Moura – Sandra Manuela Justo Alves de Sousa – José Manuel Pereira de Carvalho. Montalegre, 03 de setembro de 2026.”

A Senhora Presidente da Câmara Maria de Fátima Pereira Fernandes começou por responder, sobre o assunto da rede de iluminação pública, em Beçós, colocado pelo senhor vereador José Manuel Pereira Carvalho. Deste modo, referiu que há já alguns anos que a câmara anda a reivindicar a substituição da rede nesse local junto da E-Redes, que é a entidade a quem compete gerir esta matéria. Essa intervenção, sabe que só estava perspetivada para o ano de 2027, o que se considera inadmissível. Aquilo que agora dizem à câmara, depois de feitas mais



diligências e pressão, é que a situação será resolvida “brevemente,” não definindo no tempo o que a expressão implica. Por certo, não será nunca no final do ano que toda a rede será reposta. Por isso, a população tem razão em estar descontente. Porém, a rede é propriedade da E-Redes e a câmara não pode fazer muito mais do que tem feito, a não ser apresentar outras reclamações para as instâncias próprias. Entretanto, as justificações que nos são dadas é que essas intervenções na rede esbarram nos orçamentos da empresa e no seu planeamento operacional. Afirmou que o que tem relevância para a câmara, é que a população deve ser servida, pois promessas do início desta obra já se teve várias. Por isso, a câmara vai aguardar para ver nos próximos tempos aquilo que irá acontecer, pois, de contrário, terá de tomar outras medidas mais agressivas para que a E-Redes cumpra com aquilo que é da sua estreita competência. Relativamente à matéria que o senhor vereador Dr. José João Carvalho de Moura trouxe aqui quer esclarecer que o assunto não foi incluído nesta ordem de trabalhos apenas por questões administrativas. Em primeiro lugar, a expressão em relação à proposta enviada não deve ser “retida,” como o senhor vereador referiu, é antes “não ter sido incluída.” Ela não ficou retida em lado nenhum porque todos os documentos que vêm à reunião de câmara, têm de ter um trabalho administrativo prévio. A vossa proposta foi submetida na passada sexta-feira, deu entrada nos serviços, mas carecia de despacho da Presidente da Câmara. Ora, nem sempre está na câmara, como foi o caso. Mas não há prejuízo rigorosamente nenhum para a proposta que os vereadores da oposição apresentaram, pois a mesma será agendada para a próxima reunião de câmara. Quanto aos considerandos que o senhor vereador aqui fez, quer dizer que com toda a certeza todos teremos a oportunidade de escapelizar a referida proposta. Porém, dizer-se que “ignorar o agendamento desta,” é ignorar esse esforço coletivo, tal não é verdade porque não se ignorou rigorosamente nada. Cumpriram-se os normativos processuais que têm de acontecer nessas situações. Por isso, não se sonegou informação, não se reteve informação, muito menos se ignorou a informação. Depois, quando o senhor vereador da oposição afirma que a questão em causa, não pode ser tratada como assunto social, refere que não há injustiça maior do que tratar como igual aquilo que é diferente. Não vai acrescentar mais nada sobre o assunto, mas se assim fosse, o nosso Estado, que também é um Estado Social, já nem cobrava sequer propinas aos estudantes e não cobrava alojamento nas residências de estudantes, porém a realidade é outra. Por acaso, o único filho que tem já não está a estudar, mas não consideraria muito justo estar a beneficiar de uma bolsa de estudo quando, felizmente, tem rendimento salarial para fazer face a essas despesas, comparativamente com muitos, em que alguns nem têm ordenado porque não são funcionários públicos, nem têm emprego subordinado, ou outros que têm emprego subordinado, mas recebem o ordenado mínimo, mas também têm direito a terem os filhos a



estudar. É para esses que o esforço é significativamente maior e são esses que se devem atender, este é o seu entendimento. “Por isso, senhor vereador, na próxima reunião de câmara vai ser agendada a vossa proposta sobre esta matéria.”, disse \_\_\_\_\_

O senhor vereador da oposição Dr. José João Carvalho de Moura referiu que ficava vincado, embora a filosofia dos princípios democráticos que unem os dois partidos aqui representados, o Partido Social Democrata e o Partido Socialista, seja semelhante, pois não há aqui extremismos, e não há diferentes opiniões em termos de orientação. Ambos os partidos partilham o respeito pela Constituição, que foi de base socialista, porém acarinhada e apoiada pelo Partido Social Democrata. Acha muito bem que haja um apoio social às famílias mais carenciadas, contudo, pensa que a principal diferença que existe entre o Partido Social Democrata e o Partido Socialista sobre este tema é que o PSD pensa mais nas famílias em termos gerais e não apenas no apoio aos mais desfavorecidos, como, entretanto, o PS continua a veicular. Foi estudante universitário e testemunhou que quem recebia as bolsas eram aquelas pessoas que menos as mereciam receber, tudo porque não há fiscalização, as pessoas declaram os rendimentos através do IRS e é assim que é atribuída a majoração das bolsas. Por isso, é que o PSD continua a defender que tem de haver reformas estruturais. Quando a oposição fala em dar apoio aos estudantes universitários que sejam naturais do concelho de Montalegre, é dar um apoio, não é dar um apoio igual a todos os estudantes. É dar àqueles que menos precisam, menos um bocado, e àqueles que mais precisam, poderem ter uma majoração substancial. Pensa que se deve apoiar os poucos estudantes naturais do nosso concelho, para que eles se recordem de que o Município teve esse cuidado e esse carinho com eles, de maneira que, quando acabem o curso, pensarem, “eu vou regressar à minha terra”. Porém, há também ainda um prémio se eles regressarem à terra. Estas ideias são para se debater, mas quer frisar aqui que o regulamento foi feito e muito bem feito, só que pensa que deverá ser alargado a todos os estudantes universitários. Deste modo, tal como se votou na anterior reunião, na participação da câmara no IRS ser devolvido a todas as famílias, neste caso trata-se de apoiar todos os estudantes que entrem no ensino superior. \_\_\_\_\_

A Senhora Presidente da Câmara respondeu que todos estes assuntos “não se compadecem com os carinhos que pessoalmente possamos querer dar, pois, se estivessem na esfera dos afetos, todos aqui presentes gostaríamos por certo, de acarinhar muito mais a nossa gente e dar-lhes tudo e mais alguma coisa.” Tem a certeza que é objetivo dos senhores vereadores da oposição, tal como é o deste executivo, fazer o melhor nesta matéria. Porém, existe a questão do orçamento que impõe atender efetivamente àquilo que é a nossa obrigação, enquanto executivo, que é dar resposta a todas as atribuições e perspetivar os apoios. Quando se



perspetiva dar a todos, cria-se uma injustiça social e depois não há meios para se acudir a outras situações, também de índole social, que são muito relevantes. Mas, ao discutir-se a proposta que os senhores vereadores apresentaram, ter-se-á a ocasião de falar sobre todas estas matérias. Prosseguindo, referiu que gostaria de mencionar aqui dois eventos que se realizaram, que foram o Congresso de Medicina Popular de Vilar de Perdizes e a celebração na Ponte da Misarela. Relativamente ao Congresso, quer agradecer a todos os envolvidos que celebraram de forma muito digna e muito produtiva o 40º aniversário deste Congresso, sobretudo deram muito boa nota desta efeméride, demonstrando que, de facto, tem pernas para andar e tem futuro. Em primeiro lugar, a organização do evento foi feita por uma associação maioritariamente constituída por jovens que conhecem a sua terra e a sua identidade. Estes jovens honram a sua cultura, são gente qualificada, que dá o seu melhor de forma voluntária e que já têm muitas ideias para o futuro. Por isso, o legado de toda a gente, que ao longo dos séculos se socorreu da medicina popular para tratar as suas doenças e as suas maleitas, está muito bem entregue, procurando-se, sobretudo agora, aliar esse conhecimento empírico de séculos a um conhecimento científico mais sustentado, com a colaboração de diferentes universidades. Tudo isto para que a investigação seja uma realidade e se produza mais documentação nesta área, mas para que seja também uma oportunidade de negócio porque, no âmbito das plantas aromáticas ou das plantas medicinais, existe um caminho ainda muito longo e pilífico para se fazer. Representa uma oportunidade de negócio para muitos jovens empreendedores que queiram apostar nesta área. Todos sabemos que na grande maioria dos medicamentos convencionais, os princípios ativos são encontrados na natureza e nas plantas e, por isso, é importante sistematizar este conhecimento. Atualmente, cada vez mais, as pessoas se socorrem de outros tipos de medicina e não só da medicina convencional. Disse ainda que as comunicações do Congresso foram de grande nível, muito diversas e com temas muito interessantes. Houve também uma parte lúdica muito rica, associando também a parte mística que faz parte desse tratamento e desse conhecimento popular que percorre séculos. Deste modo, quer agradecer a todos os que fizeram deste Congresso um sucesso, o que se pode verificar pelas muitas pessoas que ocorreram àquele espaço, umas pela primeira vez, outras de forma repetida. Quanto ao evento realizado na Ponte da Misarela, quer agradecer à Junta de Freguesia de Ruivães e ao Município de Vieira do Minho pelo facto de terem abraçado este projeto num espaço que é comum aos dois territórios. Foi assim possível unir não só as duas margens do rio, mas, sobretudo, duas freguesias Ferral e Ruivães, e os dois municípios, Montalegre e Vieira do Minho, voltando novamente a alavancar aquelas que são relações privilegiadas e que interessa incrementar. Assim, partindo de um evento que é icónico, que é



identitário, que tem história, que tem cultura, que também tem misticismo, e fazê-lo comum aos dois territórios, foi uma ocasião de celebração importante, mas foi, sobretudo, um momento de afirmação, ligando Trás-os-Montes e o Minho, dando nota daquilo que são as reivindicações que são comuns a estes dois territórios. Mencionou ainda que existem muitos projetos que estão na calha, tal como já tinha dito várias vezes, e estes dois concelhos têm em comum uma estrada que também é icónica, a Nacional 103. Por isso mesmo, estarem os dois municípios unidos na defesa daquilo que é o interesse comum, é importante para que se tenha mais escala e mais força neste assunto. Porém, não é só essa reivindicação que já é antiga que os une, mas também outros projetos que se poderão futuramente perspetivar. Por fim, referiu que, por lapso seu, não tinha respondido por escrito às questões que o senhor vereador Dr. José João tinha levantado relativamente à Nacional 103, numa das reuniões de câmara. Apesar de nessa altura, ter respondido na referida reunião, acontece que por escrito ainda não o tinha feito, tal como se comprometera. Assim, de seguida, passou a ler a mencionada resposta que exarou relativamente às questões então colocadas, para que conste da ata e se entregue cópia ao senhor vereador da oposição. \_\_\_\_\_

“Ex.mos Senhores Vereadores \_\_\_\_\_

Ainda que as respostas às perguntas que formularam na interpelação presente em reunião de Câmara de 7 de maio 26 tenham sido cabalmente respondidas, quer nessa reunião (constam da ata nº 9), quer em muitas outras reuniões, ocasiões e situações, aqui apresento resposta escrita, como consta da referida ata. \_\_\_\_\_

Com efeito, na aludida ata, páginas 3,4,5,6 e 7, pode ler-se, entre outras afirmações por mim proferidas: \_\_\_\_\_

“a EN 103 é, como disse o senhor vereador, uma estrada estruturante, nacional e não é da responsabilidade de nenhum dos municípios que citou. Como deve saber, essa estrada atravessa muitos municípios, alguns no âmbito da CIMAT, outros que não lhe pertencem. Volta aqui a reiterar aquilo que já respondeu relativamente a esta matéria, ou seja, estas petições e reivindicações têm sido feitas desde o tempo do Dr. Pires. Aliás, foram feitas chegar, junto dos diferentes governos e em parceria com alguns municípios que são também atravessados por esta estrada. Disse ao senhor vereador que em todos os discursos, ao longo dos anos, em que se teve ministros e outros membros do governo em Montalegre, esta reivindicação, como é público, foi feita de todas essas vezes. Referiu que em diferentes reuniões ao longo destes anos todos o assunto foi abordado e há até uma reunião em que lhes foi dito que foi feito um estudo de tráfego e, de acordo com esse estudo, não se justificava essa intervenção. Mesmo assim, continuaram a pressionar e a insistir e, mesmo agora, o continuam a fazer com o apoio de



---

diferentes câmaras, as quais nem pertencem à nossa CIMAT, como é o caso da Póvoa de Lanhoso e Vieira do Minho. Nesta matéria, têm também o apoio da câmara de Boticas e todos juntos têm reivindicado melhorias na acessibilidade da EN 103. Afirmou que não sabe a que obras é que o senhor vereador Dr. José João Carvalho de Moura se refere na sua intervenção, uma vez que é a Infraestruturas de Portugal — IP que trata dessas matérias, as quais não são da competência desta câmara. Por outro lado, não vai aqui falar sobre troços de estradas que são realizados noutros distritos, nesse sentido há muita matéria publicada. A estrada que o senhor vereador referiu, que foi realizada no âmbito dos fundos comunitários, não foi propriamente com o PRR, como aliás se quer passar a ideia. Por outro lado, também está justificado porque é que essa foi das únicas estradas a serem contempladas existindo mais uma lá para o Sul. Aqui, continuam a fazer aquilo que é da obrigação deste executivo, que é pressionar, reivindicar, mas, porém, não se substituirão ao Estado, nem ao Governo, seja ele qual for" ...

... "Por isso, volta a repetir ao senhor vereador o seguinte: "todos somos poucos para esta reivindicação e, portanto, aquilo que se espera é que, em vez de se continuar aqui no discurso de sacar responsabilidades a A, B ou C, devíamos estar todos alinhados na mesma reivindicação. Agora que se tem um governo que é do PSD, os senhores vereadores da oposição podiam ser mais proativos no sentido de também influenciarem positivamente este objetivo, uma vez que os municípios que o senhor vereador aqui acabou de referir, e que são de diferentes partidos, ao longo destes últimos governos, uns do PSD, outros do PS, não se conseguiu levar a bom porto este objetivo, mas também não desistimos dele" ...

..."Esta câmara não irá substituir nunca o Estado nestas matérias que são estruturantes, pois apenas lhe compete exigir de forma realista e séria. Por isso, este executivo não apoiará propostas populistas, julgando que tem a responsabilidade total na Estrada Nacional 103" (fim de citação).

Concluindo, a exigência de beneficiação da Estrada Nacional 103 (EN103) é uma causa comum de toda a população e não pertence a nenhum partido ou instituição isolada uma vez que se trata de um eixo rodoviário relevante para a ligação entre o Minho e o Alto Tâmega, utilizado diariamente por residentes, empresas e visitantes.

É um combate que une o Alto Tâmega e Barroso, bem como os concelhos de Vieira do Minho e Póvoa de Lanhoso, sobretudo.

Por isso, tem-se mantido a pressão política para reabilitar esta via estruturante ao longo de muitos anos, no sentido de combater o isolamento, melhorar a segurança rodoviária e fomentar as relações sociais e económicas que unem estas duas regiões e distritos.



Até ao momento, apesar de todas as diligências (reuniões com governantes e pedido de agendamento com muitas entidades, petições em diferentes órgãos, comunicados escritos e verbais em diferentes fóruns e ocasiões, apresentação do tema na Assembleia da República por deputados de diferentes partidos, protestos e alertas das populações, exigência de igualdade da atuação tida para com outros troços, designadamente entre Vinhais e Bragança), não são conhecidos investimentos para a requalificação e beneficiação da EN103, nem um calendário público para a realização de obras. Aguardam-se esclarecimentos por parte da Infraestruturas de Portugal sobre a existência de planos para esta via, bem como eventuais desenvolvimentos que possam vir a enquadrar esta beneficiação há tanto tempo reclamada. \_\_\_\_\_

Certa de que o Executivo e a oposição convergem na prioridade absoluta de garantir a segurança e o desenvolvimento local através da beneficiação desta infraestrutura essencial e pondo acima de tudo o interesse público e o bem-estar das populações, que se sobrepõem às divergências partidárias, saibamos ter uma voz conjunta na exigência e viabilização da beneficiação urgente da EN103. \_\_\_\_\_

Montalegre, 27 agosto 2026. A Presidente da Câmara – Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves.” \_\_\_\_\_

O senhor vereador da oposição Dr. José João Carvalho de Moura afirmou que se era verdade o que a Senhora Presidente da Câmara aqui disse, então não percebia porque é que nos anos 80 a câmara municipal de Montalegre tinha conseguido retificar o troço no concelho de Montalegre e desde o ano de 1989, não houve mais nenhuma reparação ou requalificação desta estrada. Porém, garante que se o Partido Social Democrata estivesse à frente da câmara municipal a Estrada Nacional 103 não estava conforme está agora. \_\_\_\_\_

A Senhora Presidente da Câmara respondeu ao senhor vereador, repetindo mais uma vez aquilo que já lhe tinha dito por diversas ocasiões, ou seja, foram feitas muitas diligências junto de diferentes governos, uns do Partido Social Democrata, outros do Partido Socialista para a beneficiação dessa estrada. Por isso, não é verdade o que o senhor vereador Dr. José João afirmou. Inclusivamente, o senhor vereador parece desconhecer, mas tem a obrigação de o informar que, foram feitas expropriações em diferentes sítios para se executar o alargamento dessa via porque a Estrada Nacional 103 nos anos 80, como erradamente disse, não é a estrada que existe hoje. Houve pavimentação de diferentes troços porque senão a estrada não se tinha aguentado até hoje. Também houve uma matéria que foi até muito premente, que se prendia com o troço do Barracão a Sapiãos, existiram até diferentes petições relativamente a essa matéria e o troço foi requalificado, por isso, não é justo aquilo que o senhor vereador aqui disse. Volta a repetir o que já tinha dito em várias ocasiões, ou seja, este é um assunto que é demasiado



sério para ser tratado só como uma questão meramente política e em duas “penadas”, só porque depende da nossa vontade ou da nossa intervenção. Afirmou ainda que quando o senhor vereador vai para Braga pela Nacional 103, tem a oportunidade de verificar que o troço que está pior em termos de pavimento é depois do Cambedo, pois naquela área todo o piso está numa miséria. Por isso, referiu que se deve ser sério, pois até há um ano atrás a câmara de Vieira do Minho era do Partido Social Democrata e sabe que essa autarquia, juntamente com Montalegre, tentou, que a estrada tivesse uma intervenção, o que não se verificou em todos os diferentes governos. Aquilo que se deve procurar é estarem os municípios alinhados nessa vontade e nesse empenhamento, é unirem-se nessa reivindicação, discutir-se o argumento que sempre apresentam, que é não ter tráfego suficiente para a intervenção de milhões que é necessário fazer. Somos utilizadores da estrada do Cambedo até a Braga e sofremos na pele a situação em que a mesma está e é em Vieira do Minho e na Póvoa de Lanhoso, onde está mais miserável, como o senhor vereador bem sabe porque lá passa. Deste modo, querer imputar ao nosso município essa responsabilidade, pensa que o senhor vereador não o deve fazer porque a responsabilidade não é nossa. Acrescentou que este é o momento de colocar aqui uma picardia que devia preocupar-nos a todos, ou seja, considerando que, para os lados de Boticas foram constituídas servidões administrativas para se fazerem projetos que combatemos, em que se aprova que uma empresa faça uma estrada porque vai servir a si própria, que faz a estrada porque vão ter dela uso, que é paga pelo nosso erário público, pois o Estado dá à empresa 110 milhões e eles vão fazer uma estrada que apenas custa 60 milhões, pode ser que, entretanto, seja a oportunidade de Montalegre reivindicar, sendo certo que só se criarem alguma servidão administrativa também para Montalegre. Mas, em Montalegre não vai ser por causa de uma estrada que vamos permitir que venha para aqui uma mina, pois não é uma estrada que nos comprará, ainda que se tenha muita necessidade dela. \_\_\_\_\_

O senhor vereador da oposição Dr. José João Carvalho de Moura afirmou que a posição da câmara de Boticas foi de ser sempre contra essa servidão administrativa. \_\_\_\_\_

A Senhora Presidente da Câmara perguntou: “E contra a estrada também?” \_\_\_\_\_

O senhor vereador respondeu: “Posição política.” “Infelizmente nós não somos deputados nem membros do governo.” \_\_\_\_\_

A Senhora Presidente da Câmara disse: “Mas temos opinião sobre aquilo que se passa à nossa volta, não? E devemos tomar posição nos sítios certos.” \_\_\_\_\_

O senhor vereador referiu: “Apresente uma proposta contra a servidão administrativa e tem o nosso apoio incondicional.” \_\_\_\_\_



A Senhora Presidente da Câmara afirmou que o município não tem nenhuma situação dessas. Referiu que aquilo que acabou de dizer ao senhor vereador resume-se ao seguinte, “que não seja à pala de uma estrada que venha para aqui uma mina.” Por isso, podemos precisar muito da estrada, mas não substituiremos a nossa posição. Ao contrário daquilo que o senhor vereador disse, a câmara de Montalegre e o seu executivo foram proativos e tomaram nos órgãos competentes a posição que consideraram que deviam tomar na devida altura. Em Boticas, foi preciso a população pôr uma providência cautelar, mas em Montalegre foi a câmara que interpôs a providência contra as minas e reitera que no futuro far-se-á todas as diligências necessárias que melhor sirvam os interesses das pessoas. Mais referiu que o nosso território não está à venda por uma estrada. Afirmou que espera que em Boticas os baldios tenham sorte na pressão que estão a fazer junto dos tribunais. Disse que a câmara tem finanças saudáveis e capacidade para pedir um empréstimo, fazer uma estrada que ligue Montalegre à autoestrada, e não precisa de minas, nem de uma empresa para ter uma estrada. \_\_\_\_\_

**- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -**

**III**

**INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA**

**IV**

**- CONCESSÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS -**

**V**

**PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA**

**1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO**

**2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO**

**3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO**

**4 – SERVIÇOS URBANOS**

**2.1. ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA – SANEAMENTO – RSU N.º 062260800001 (CIL) 5655 PROPOSTA. \_\_\_\_\_**

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, um acordo de pagamento em prestações do valor de água e saneamento em dívida, no montante de quatrocentos e setenta e cinco euros e sessenta e cinco cêntimos relativo ao (CIL – 5655). Sobre este pedido, foi exarada uma informação pelos serviços respetivos a qual



para os devidos efeitos se dá aqui como integrada e reproduzida, onde se propõe o pagamento da referida dívida em nove prestações mensais. O senhor vereador com competências na área do ambiente e dos serviços urbanos, Dr. Jorge Carneiro Morais Fidalgo, exarou despacho sobre esta informação que refere: "À reunião de câmara. 24.08.2026 "

*Este documento e o seu anexo ficam arquivados junto à ata sob a forma de docs. n.ºs 2 e 3.*

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o acordo de pagamento em prestações suprarreferido, relativo ao CIL 5655, o qual ficará sem efeito, caso se verifique a falta de pagamento tempestivo de qualquer uma das prestações em dívida, por parte do requerente, situação que determinará o vencimento automático das demais, bem como a cessão do fornecimento de água.

À Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos - Seção das Águas para procedimento.

**2.2. PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE TESTE DE PREPARAÇÃO PARA O "RALI DA ÁGUA TRANSIBÉRICO EUROCIDADES CHAVES-VERIN", A REALIZAR NOS DIAS 8 E 9 DE SETEMBRO – PROPOSTA.**

Foi presente para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto acima referido, uma informação datada de 31.08.2026 elaborada pelo Chefe da Divisão do Ambiente e Serviços Urbanos – Eng. Rui Cruz a qual para os devidos efeitos se dá aqui por integrada e reproduzida. Sobre esta informação encontra-se exarado um despacho praticado pelo senhor vereador Dr. Jorge Fidalgo datado de 31.08.2026 que refere: "À reunião de Câmara."

*Esta proposta fica em forma de cópia anexa aos documentos desta ata sob a forma de doc. n.º 4.*

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos senhores vereadores do Partido Social Democrata, autorizar a realização do evento acima referido nos termos e condições preconizadas na informação técnica, nomeadamente emitindo a respetiva licença e cobrando-se a taxa respetiva.

À Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos para os devidos efeitos.

**2.3. PEDIDO DE PARECER "TRANSCAVADO BTT GPS 2026", – PROPOSTA.**

Foi presente para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto acima referido, uma informação técnica datada de 12.08.2026 elaborada pelo Chefe da Divisão do Ambiente e Serviços Urbanos – Eng. Rui Cruz que fundamenta os termos para a emissão do parecer sobre a realização da dita prova. Esta informação, dá-se aqui como integrada e reproduzida para os devidos efeitos. Sobre a mesma, encontra-se exarado um despacho praticado pelo senhor vereador Dr. Jorge Fidalgo datado de 13.08.2026 que refere: "À reunião de Câmara."

*Esta proposta fica em forma de cópia anexa aos documentos desta ata sob a forma de doc. n.º 5.*

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à realização do evento acima referido nos termos e condições preconizadas na informação técnica.

À Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos para os devidos efeitos.



## VI

## OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

## VII

## FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS

## VIII

## GESTÃO AUTÁRQUICA

## 1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

## 2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

## 2.04. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS NO PERÍODO DE 20/08/2026 A 31/08/2026 – CONHECIMENTO.

Foram presentes pelo Núcleo de Gestão Financeira (NGF), para efeitos de conhecimento do executivo municipal, listagem de ordens de pagamentos efetuados pela autarquia, relativa ao período compreendido entre os dias vinte e trinta e um do mês de agosto do ano em curso, na importância global líquida de € 1.725.530,17 (um milhão, setecentos e vinte e cinco mil, quinhentos e trinta euros e dezassete cêntimos) – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento sob a forma de doc. n.º6.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento.

À Divisão de Finanças para os devidos efeitos

## 2.05. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 168/2026 – CONHECIMENTO.

Foi presente pela secção de tesouraria para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 168, respeitante ao dia trinta e um do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, o qual apontava para o total de disponibilidades na ordem de € 9.743.831,45 sendo € 9.121.132,95 a título de dotações orçamentais, e € 622.698,50 a título de dotações não orçamentais.

*Documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquivado no maço de documentos relativo à presente ata sob a forma de doc. n.º 7.*

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento.

À Divisão de Finanças para os devidos efeitos

## 2.6. 3ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – ANO 2026 – PROPOSTA.

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta com o respetivo enquadramento legal sobre a terceira alteração modificativa aos documentos previsionais para o ano de 2026, consubstanciada na terceira alteração modificativa ao orçamento da receita, terceira alteração modificativa ao orçamento da



despesa, terceira alteração modificativa ao plano plurianual de atividades municipais e terceira alteração modificativa ao plano plurianual de investimentos. \_\_\_\_\_

*Estes documentos cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos e ficam anexos ao maço de documentos desta ata sob a forma de docs. n.ºs 8,9,10,11 e 12. \_\_\_\_\_*

**DELIBERAÇÃO:** A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a terceira alteração modificativa aos documentos previsionais para 2026, bem como remeter o presente documento para aprovação do órgão deliberativo. \_\_\_\_\_

À Divisão Administrativa para agendamento deste assunto à próxima sessão da Assembleia Municipal. \_\_\_\_\_

À Divisão de Finanças para os devidos efeitos. \_\_\_\_\_

## IX

### DIVERSOS

**2.7. AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE VIATURAS DE TRANSPORTE, EQUIPAMENTOS DE HIGIENE URBANA E MAQUINARIA, POR LOCAÇÃO FINANCEIRA, E PARA A ASSUNÇÃO DOS CORRESPONDENTES ENCARGOS PLURIANUAIS, A SER SUBMETIDA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL. – PROPOSTA.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma informação elaborada pela Chefe da Unidade de Contratação Pública – Dra. Sílvia Martins onde são explicitados os fundamentos técnico jurídicos para a autorização prévia para realização da operação de aquisição dos bens nela referida por locação financeira. Em anexo à referida informação encontra-se a minuta de proposta de deliberação a ser submetida pelo órgão executivo à Assembleia Municipal para aprovação. Seguidamente, vai reproduzir-se o teor de ambos os documentos mencionados. \_\_\_\_\_

**“INFORMAÇÃO DE SERVIÇO** \_\_\_\_\_

**ASSUNTO:** Submissão à Assembleia Municipal de autorização prévia para a realização da operação de aquisição de viaturas de transporte, equipamentos de higiene urbana e maquinaria, por locação financeira, e para a assunção dos correspondentes encargos plurianuais. \_\_\_\_\_

**1. OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO** \_\_\_\_\_

A presente informação visa propor a submissão à Assembleia Municipal da proposta de autorização prévia para a realização, na sua globalidade, da operação de aquisição de máquinas e viaturas para o Município de Montalegre, sob a modalidade de locação financeira (leasing), bem como para a assunção dos correspondentes encargos plurianuais, conforme minuta da Proposta de Deliberação junta em anexo. \_\_\_\_\_



A operação compreende a aquisição de viaturas de transporte, equipamentos de higiene urbana e maquinaria, dividida em 9 (nove) lotes autónomos, com um valor patrimonial global estimado de € 984.340,75 (novecentos e oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta euros e setenta e cinco cêntimos), sem IVA, e um encargo financeiro total estimado de € 1.043.229,12 (um milhão, quarenta e três mil, duzentos e vinte e nove euros e doze cêntimos), sem IVA, correspondente ao capital acrescido de juros e comissões, a suportar ao longo de 48 (quarenta e oito) meses, com repartição da despesa pelos exercícios orçamentais de 2027 a 2031. \_\_\_\_\_

A locação financeira é expressamente qualificada como modalidade de crédito pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que aprova o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), refletindo-se os encargos dela decorrentes no cômputo da dívida total do Município para efeitos dos limites legais de endividamento (artigos 49.º, n.º 1, e 52.º, n.º 2). \_\_\_\_\_

Com efeito, nos termos do n.º 1 do artigo 49.º daquele diploma, “os municípios podem contrair empréstimos, incluindo aberturas de crédito junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito, bem como celebrar contratos de locação financeira, nos termos da lei”. \_\_\_\_\_

Nessa medida, a assunção dos encargos decorrentes da operação, repartidos por mais de um exercício orçamental, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos conjugados da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso das Entidades Públicas (LCPA), e dos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. \_\_\_\_\_

Decorre do primeiro dos preceitos citados que “a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia: [...] c) Da assembleia de freguesia, quando estejam em causa freguesias”. \_\_\_\_\_

Por sua vez, dispõe o n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, que “a abertura de procedimento relativo a despesas que dêem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efectivada sem prévia autorização”, sendo que, nos termos do n.º 6 do mesmo artigo, “no caso da entidade adjudicante ser uma das referidas nas alíneas d) ou e) do artigo 2.º, a portaria a que se refere o n.º 1 é substituída por autorização do respetivo órgão deliberativo”. \_\_\_\_\_



Este entendimento é corroborado pela jurisprudência do Tribunal de Contas, designadamente pelo Acórdão n.º 14/2015, de 26 de maio (1.ª Secção/Plenário), proferido em situação substancialmente análoga à presente e no qual se concluiu, inter alia, que: "12. O regime jurídico das autarquias locais (Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), não estabelece, de forma explícita, a exigência de autorização da assembleia municipal para que o município se vincule diretamente através de um contrato de locação financeira. 13. Já o regime financeiro, estabelecido na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (RFALEM), comporta condicionantes específicas que vinculam os órgãos autárquicos, designadamente a autorização pela assembleia municipal do quadro plurianual onde se evidenciam os limites da despesa que envolvem as responsabilidades decorrentes dos contratos de locação financeira outorgados pelo município". Naquele aresto, o Tribunal manteve a recusa de visto a contratos de locação financeira que não haviam sido precedidos da necessária autorização plurianual pela Assembleia Municipal, entendimento que, por identidade de razão, se aplica inteiramente à presente operação. \_\_\_\_\_

Assim, a tomada da decisão de contratar, a autorização da despesa e a aprovação das peças dos procedimentos que concretizarão a operação por este Executivo estão legalmente condicionadas à prévia autorização do Órgão Deliberativo, devendo a Assembleia Municipal autorizar a operação na sua globalidade e a correspondente despesa plurianual. \_\_\_\_\_

## 2. DOCUMENTO ANEXO E ESTRUTURA FINANCEIRA \_\_\_\_\_

A minuta da Proposta de Deliberação junta em anexo, que faz parte integrante da presente informação, contém a caracterização da operação na sua globalidade, designadamente: a fundamentação jurídica, a discriminação dos 9 (nove) lotes e respetivos preços base, a estimativa dos encargos financeiros totais (capital, juros e comissões) e a repartição da despesa plurianual por exercícios orçamentais (2027 a 2031), incluindo rendas mensais e valor residual. \_\_\_\_\_

## 3. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO \_\_\_\_\_

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Montalegre delibere: \_\_\_\_\_

1. Submeter à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal a proposta de autorização prévia para a realização da operação de investimento na sua globalidade, abrangendo quer o procedimento de seleção dos bens, quer o subsequente procedimento de seleção da instituição de crédito locadora, bem como a autorização para a assunção dos encargos plurianuais decorrentes da locação financeira, nos exatos termos constantes da minuta em anexo; \_\_\_\_\_

2. Reservar para momento subsequente à deliberação favorável da Assembleia Municipal a tomada formal das decisões de contratar, de autorização da realização da despesa e de aprovação das peças dos procedimentos, ao abrigo do disposto nos artigos 36.º e 40.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro. \_\_\_\_\_



À consideração superior. \_\_\_\_\_

Paços do Concelho, 28 de agosto de 2026. A Chefe da Unidade de Contratação Pública - Sílvia de Oliveira Martins Campos. \_\_\_\_\_

Anexo: \_\_\_\_\_

#### MINUTA DA PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO \_\_\_\_\_

ASSUNTO: Submissão, para autorização prévia, da realização da operação de aquisição de viaturas de transporte, equipamentos de higiene urbana e maquinaria, por locação financeira (*leasing*), e para a assunção dos correspondentes encargos plurianuais. \_\_\_\_\_

#### I. ENQUADRAMENTO E JUSTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES \_\_\_\_\_

O Município de Montalegre enfrenta a necessidade premente de renovação e reforço da sua frota operacional e do parque de máquinas, com vista a assegurar a adequada prestação dos serviços públicos essenciais de âmbito municipal. Para o efeito, é necessário realizar, na sua globalidade, uma operação de aquisição de viaturas de transporte, equipamentos de higiene urbana e maquinaria, sob a modalidade de locação financeira (*leasing*), dividida em 9 (nove) lotes autónomos. A locação financeira é expressamente qualificada como modalidade de crédito pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI), refletindo-se os encargos dela decorrentes no cômputo da dívida total do Município para efeitos dos limites legais de endividamento (artigos 49.º, n.º 1, e 52.º, n.º 2). Não obstante, esta modalidade afigura-se como a solução financeira mais eficiente e sustentável, na medida em que permite a utilização imediata dos bens com a diluição do seu impacto orçamental ao longo de 48 (quarenta e oito) meses. A operação será concretizada através de dois procedimentos contratuais sucessivos – o primeiro destinado à seleção e aquisição das máquinas e viaturas, divididas em 9 (nove) lotes autónomos, e o segundo destinado à seleção da instituição de crédito locadora –, devendo a Assembleia Municipal autorizar a operação na sua globalidade e a correspondente despesa plurianual. \_\_\_\_\_

#### II. DISCRIMINAÇÃO DOS LOTES, PREÇO BASE E ENCARGOS FINANCEIROS \_\_\_\_\_

##### 1. Preço Base por Lotes (Aquisição dos Bens): \_\_\_\_\_

Nos termos do n.º 1 do artigo 47.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (doravante, CCP), o preço base global do procedimento destinado à aquisição dos veículos e equipamentos fixa-se no montante de € 984.340,75 (*novecentos e oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta euros e setenta e cinco cêntimos*), sem IVA, correspondente ao valor estrito de capital, desglosado nos seguintes 9 (nove) lotes: \_\_\_\_\_

a) Lote 1 - Aquisição de 4 (quatro) viaturas 4x4 de caixa aberta [1 (um) com caixa metálica e 3 (três) com caixa de madeira]: O preço base global de € 183.618,75 (cento e oitenta e três mil,



seiscentos e dezoito euros e setenta e cinco cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, se devido; \_\_\_\_\_

b) Lote 2 - Aquisição de 1 (uma) viatura ligeira de mercadorias de 3.500 kg de peso bruto, cabine dupla e caixa basculante: O preço base global de € 65.874,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos e setenta e quatro euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, se devido; \_\_\_\_\_

c) Lote 3 - Aquisição de 1 (uma) viatura varredora urbana autopropulsada: O preço base global de € 229.938,00 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e trinta e oito euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, se devido; \_\_\_\_\_

d) Lote 4 - Aquisição de 1 (uma) viatura equipada com sistema de limpeza de fossas e vácuo: O preço base global de € 133.450,00 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, se devido; \_\_\_\_\_

e) Lote 5 - Aquisição de 1 (uma) miniescavadora e 1 (um) empilhador industrial: O preço base global de € 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, se devido; \_\_\_\_\_

f) Lote 6 - Aquisição de 1 (um) empilhador industrial: O preço base global de € 41.650,00 (quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, se devido; \_\_\_\_\_

g) Lote 7 - Aquisição de 3 (três) braços limpa-bermas profissional, incluindo fornecimento, montagem, afinação e formação: O preço base global de € 211.770,00 (duzentos e onze mil, setecentos e setenta euros) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, se devido; \_\_\_\_\_

h) Lote 8 - Aquisição de 1 (uma) mini pá carregadora de rodas com implementos: O preço base global de € 58.250,00 (cinquenta e oito mil e duzentos e cinquenta euros) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, se devido; \_\_\_\_\_

i) Lote 9 - Aquisição de 1 (uma) vassoura rotativa para braço limpa-bermas: O preço base global de € 7.290,00 (sete mil e duzentos e noventa euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, se devido. \_\_\_\_\_

2. Encargos Financeiros Globais Estimados: \_\_\_\_\_

Em sede de plano financeiro global da operação e ponderando a simulação de financiamento mais vantajosa do mercado (Euribor 3M), obtida em sede de consulta preliminar ao mercado, o encargo plurianual total estimado desagrega-se nos seguintes termos: \_\_\_\_\_

a) Valor Patrimonial dos Bens (Capital a Financiar): € 984.340,75 (*novecentos e oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta euros e setenta e cinco cêntimos*), sem IVA. \_\_\_\_\_

b) Encargos Financeiros Estimados (Juros e Comissões a 48 meses): € 58.888,37 (*cinquenta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito euros e trinta e sete cêntimos*), sem IVA. \_\_\_\_\_



c) Montante Global da Operação (sem IVA): € 1.043.229,12 (*um milhão, quarenta e três mil, duzentos e vinte e nove euros e doze cêntimos*); \_\_\_\_\_

d) Montante Global da Operação (com IVA a 23%): € 1.283.171,82 (*um milhão, duzentos e oitenta e três mil, cento e setenta e um euros e oitenta e dois cêntimos*). \_\_\_\_\_

2. Repartição dos Encargos por Exercício Orçamental (2027-2031): \_\_\_\_\_

Atendendo à estimativa temporal de tramitação dos dois procedimentos contratuais sucessivos (seleção dos equipamentos e subsequente adjudicação do financiamento), prevê-se o início do pagamento das rendas a partir de março de 2027. A despesa decorrente da liquidação das 48 rendas mensais da locação financeira e do valor residual final (opção de compra fixada em 5%) terá a seguinte repartição anual (com IVA a 23%): \_\_\_\_\_

| Exercício Orçamental | Período Previsto e Composição do Encargo               | Estimativa de Encargos (c/ IVA) |
|----------------------|--------------------------------------------------------|---------------------------------|
| Ano de 2026          | <i>Fase de Concursos e Adjudicações (Sem Encargos)</i> | € 0,00                          |
| Ano de 2027          | 3 Trimestres (março a dezembro) + Comissão de Abertura | € 235.698,91                    |
| Ano de 2028          | 4 Trimestres (janeiro a dezembro)                      | € 307.758,30                    |
| Ano de 2029          | 4 Trimestres (janeiro a dezembro)                      | € 307.758,30                    |
| Ano de 2030          | 4 Trimestres (janeiro a dezembro)                      | € 307.758,30                    |
| Ano de 2031          | 1 Trimestre Final + Comissão de Opção de Compra        | € 136.498,01                    |
| TOTAL GERAL          | 16 Trimestres (48 Meses) + Comissões Fixas             | € 1.283.171,82                  |

### III. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA E COMPETÊNCIAS \_\_\_\_\_

1. Competência do Órgão Executivo: \_\_\_\_\_



Excedendo a despesa global o limite legal da competência da Sra. Presidente da Câmara (€ 748.196,85, nos termos do Edital n.º 1743/2025 e do n.º 2 do art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho), a decisão de contratar e aprovar o procedimento cabe à Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL). Contudo, a tomada da decisão de contratar, a autorização da despesa e a aprovação das peças dos procedimentos que concretizarão a operação por este Executivo estão legalmente condicionadas à prévia autorização do Órgão Deliberativo, devendo a Assembleia Municipal autorizar a operação na sua globalidade e a correspondente despesa plurianual. \_\_\_\_\_

2.Submissão Obrigatória à Assembleia Municipal: \_\_\_\_\_

A locação financeira é expressamente qualificada como modalidade de crédito pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que aprova o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), refletindo-se os encargos dela decorrentes no cômputo da dívida total do Município para efeitos dos limites legais de endividamento (artigos 49.º, n.º 1, e 52.º, n.º 2). \_\_\_\_\_

Com efeito, nos termos do n.º 1 do artigo 49.º daquele diploma, "os municípios podem contrair empréstimos, incluindo aberturas de crédito junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito, bem como celebrar contratos de locação financeira, nos termos da lei". \_\_\_\_\_

Nessa medida, a assunção dos encargos decorrentes da operação, repartidos por mais de um exercício orçamental, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos conjugados da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso das Entidades Públicas (LCPA), e dos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. \_\_\_\_\_

Decorre do primeiro dos preceitos citados que "a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia: [...] c) Da assembleia de freguesia, quando estejam em causa freguesias". \_\_\_\_\_

Por sua vez, dispõe o n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, que "a abertura de procedimento relativo a despesas que dêem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efectuada sem prévia autorização", sendo que, nos termos do n.º 6 do mesmo artigo, "no caso da entidade adjudicante ser uma das



referidas nas alíneas d) ou e) do artigo 2.º, a portaria a que se refere o n.º 1 é substituída por autorização do respetivo órgão deliberativo". \_\_\_\_\_

Este entendimento é corroborado pela jurisprudência do Tribunal de Contas, designadamente pelo Acórdão n.º 14/2015, de 26 de maio (1.ª Secção/Plenário), proferido em situação substancialmente análoga à presente e no qual se concluiu, *inter alia*, que: "12. O regime jurídico das autarquias locais (Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), não estabelece, de forma explícita, a exigência de autorização da assembleia municipal para que o município se vincule diretamente através de um contrato de locação financeira. 13. Já o regime financeiro, estabelecido na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (RFALEM), comporta condicionantes específicas que vinculam os órgãos autárquicos, designadamente a autorização pela assembleia municipal do quadro plurianual onde se evidenciam os limites da despesa que envolvem as responsabilidades decorrentes dos contratos de locação financeira outorgados pelo município". Naquele aresto, o Tribunal manteve a recusa de visto a contratos de locação financeira que não haviam sido precedidos da necessária autorização plurianual pela Assembleia Municipal, entendimento que, por identidade de razão, se aplica inteiramente à presente operação. \_\_\_\_\_

#### IV. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO \_\_\_\_\_

Face ao exposto, a Câmara Municipal de Montalegre delibera propor à Assembleia Municipal: \_\_\_\_

1. Aprovar a realização da operação de investimento na sua globalidade, abrangendo quer o procedimento de seleção dos bens, estruturado em 9 (nove) lotes, quer o subsequente procedimento de seleção da instituição de crédito locadora, bem como autorizar a assunção dos encargos plurianuais decorrentes da locação financeira (*leasing*), nos exatos termos constantes da presente proposta; \_\_\_\_\_

2. Autorizar a assunção dos encargos plurianuais decorrentes da referida operação pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, a executar entre os anos de 2027 e 2031, até ao montante global estimado de € 1.043.229,12 (um milhão, quarenta e três mil, duzentos e vinte e nove euros e doze cêntimos), sem IVA / € 1.283.171,82 (um milhão, duzentos e oitenta e três mil, cento e setenta e um euros e oitenta e dois cêntimos), com IVA à taxa legal de 23%, com o escalonamento orçamental por exercícios constante do ponto II da presente proposta; \_\_\_\_\_

3. Reservar para momento subsequente à deliberação favorável da Assembleia Municipal a tomada formal das decisões de contratar, de autorização da realização da despesa e de aprovação das peças dos procedimentos, ao abrigo do disposto nos artigos 36.º e 40.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro. \_\_\_\_\_

Montalegre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026. Pelo Órgão Executivo. A Presidente da Câmara Municipal." \_\_\_\_\_

Estes documentos ficam anexos ao maço de documentos desta ata sob a forma de docs. n.ºs 13 e 14. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a informação aqui transcrita e de acordo com a mesma o seguinte: \_\_\_\_\_

- Submeter à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal a proposta de autorização prévia para a realização da operação de investimento na sua globalidade, abrangendo quer o procedimento de seleção dos bens, quer o subsequente procedimento de seleção da instituição de crédito locadora, bem como a autorização para a assunção dos encargos plurianuais decorrentes da locação financeira, conforme minuta da proposta em anexo. \_\_\_\_\_

- Reservar para momento subsequente à deliberação favorável da Assembleia Municipal a tomada formal das decisões de contratar, de autorização da realização da despesa e de aprovação das peças dos procedimentos, ao abrigo do disposto nos artigos 36.º e 40.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro. \_\_\_\_\_

À Divisão Administrativa para agendamento deste assunto à próxima sessão da Assembleia Municipal. \_\_\_\_\_

À Divisão de Finanças e à Unidade de Contratação Pública para os devidos efeitos. \_\_\_\_\_

**XI**

**REUNIÃO PÚBLICA MENSAL**

(cfr. n.º 2 do artigo 49.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

**XII**

**APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA**

(cfr. n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

**XIII**

**ENCERRAMENTO**

E, nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu como encerrada a reunião, quando eram catorze horas e cinquenta minutos, e para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária, a redigi e vou assinar, junto com a Senhora Presidente da Câmara Municipal. \_\_\_\_\_

A Presidente da Câmara \_\_\_\_\_

A Secretária da reunião \_\_\_\_\_